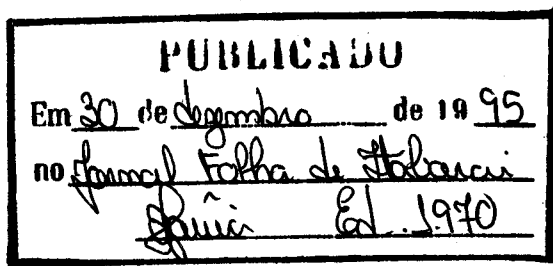




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 18, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995.



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO. A ÁREA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 103. inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

## DECRETA:

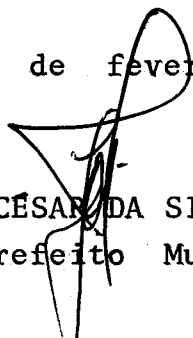
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial., uma área de terras composta pelos lotes nºs. 01 e 02 da quadra nº 23, com a superfície total de 11.500,00m<sup>2</sup> ( onze mil e quinhentos metros quadrados), situada no Loteamento Chácaras Pinhão, em Tanguá, zona urbana do 5º Distrito deste Município.

Art. 2º - A referida desapropriação tem por finalidade a construção de uma praça de esportes.

Art. 3º - Para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais, acha-se arquivada na sede da Prefeitura Municipal a planta da área desapropriada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 20 de fevereiro de 1995.

  
JOÃO CÉSAR DA SILVA CAFFARO  
Prefeito Municipal.

\* Decreto republicado em virtude de ter saído com incorreções.